

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2018

No dia 11 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZ ALVES, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.301.658/0001-50, com sede administrativa localizada na Rua Erich Gielow, nº 35, bairro CENTRO, CEP nº. 88128-000, nesta cidade de Luiz Alves/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). MARCOS PEDRO VEBER, inscrito no CPF sob o nº. 048.834.879-03, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018, Processo Licitatório nº. 15/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS BUSCANDO UM MELHOR ATENDIMENTO AOS MORADORES DE LUIZ ALVES. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2276	CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	30, 46, 85, 116
2277	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	106
2275	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L	14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 34, 41, 52, 56, 61, 65, 66, 69, 72, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 105, 107, 115, 117, 119, 122, 124, 125, 126, 128, 133, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 157, 160, 166, 168, 170, 175
830	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENS	1, 8, 9, 28, 44, 54, 55, 59, 63, 67, 70, 71, 101, 137, 159, 171
2078	JEFFERSON DUWE	16, 62, 68, 113, 130, 134, 135, 139, 140, 156, 158, 164, 176
2259	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	2, 3, 4, 25, 73, 79, 80, 100, 108, 109, 129
2278	MORIMED COMERCIAL EIRELI	23
873	SILMES COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	6, 7, 10, 12, 26, 27, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 57, 58, 60, 64, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 97, 102, 103, 104, 110, 111, 112, 114, 118, 120, 121, 123, 127, 131, 132, 136, 138, 151, 152, 153, 161, 162, 163, 167, 169, 172, 173, 174

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	GIANCARLO DA SILVA COLOMBO	769.178.600-00
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	11.768.299/0001-45	ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR	028.320.707-87
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L	08.849.206/0001-00	HEITOR DE OLIVEIRA SAMPAIO	061.648.339-22
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENS	91.083.212/0001-35	SÉRGIO CARLOS ZIPP	391.128.539-68
JEFFERSON DUWE	13.749.658/0001-42	JEFERSON DUWE	081.518.699-17
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	27.105.456/0001-72	TATIANI GONÇALVES HILDEBRANDO	003.335.799-41
MORIMED COMERCIAL EIRELI	26.499.522/0001-73	LÚCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	094.842.569-53
SILMES COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	04.989.294/0001-87	DIOGO BRASIL XAVIER	048.336.599-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS BUSCANDO UM MELHOR ATENDIMENTO AOS MORADORES DE LUIZ ALVES.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 830 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADESIVO DENTARIO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL, NÃO EVAPORA COM A ACETONA, ALTO RENDIMENTO, O FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS = 280 RESTAURAÇÕES, MENOR ESPESSURA DE PELICULA EM TORNO DE 7 UM, RESULTA EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA CONTEM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO A DENTINA E AO ESMALTE. ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NAMOMETROS). EM VIRTUDE DO PEQUENO TAMANHO DE CARGA, NÃO É NECESSARIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO, MENOR SENSIBILIDADE TECNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS OPERATORIA, FRASCO COM TAMP A FLIP TOP EVITA DESPERDICIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA DAS MÃOS. FRASCO COM 6G DE ADESIVO.	UN	AMBAR DENT	60,000	38,0000	2.280,00
8	ALAVANCA APICAL 303 UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS	UN	LM	60,000	17,5500	1.053,00
9	ALAVANCA APICAL 304 UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS	UN	LM	60,000	17,5500	1.053,00
28	BANDEJA DE INOX P/ INSTRUMENTAIS 22,5CMX10CM.	UN	FAVA	12,000	29,0000	348,00
44	CABO PARA BISTURI Nº3	UN	LM	12,000	7,5000	90,00
54	CIMENTO CIRÚRGICO EM PÓ 50GR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, SEM A PRESENÇA DE AMIANTO	FR	IODONTOSUI	12,000	12,0000	144,00
55	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO 20ML A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, SEM A PRESENÇA DE AMIANTO	FR	IODONTOSUI	12,000	12,0000	144,00
59	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 120 PSI, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2,40HP, VOLTAGEM DE 220V, CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MÍNIMO 50LT, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO), VASÃO DE NO MÍNIMO 400L/MIN, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO	UN	SCHUSTER	4,000	4.270,0000	17.080,00
63	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 10G SEM EUGENOL	Cx	IODONTOSUI	12,000	18,8000	225,60
67	ESCULPIDOR DE FRAN KIT 3 PEÇAS Nº 2, 6, 10	JG	LM	20,000	12,0000	240,00
70	ESPÁTULA SIMPLES Nº 18	UN	LM	20,000	7,0000	140,00
71	ESPÁTULA SIMPLES Nº 35	UN	LM	20,000	7,0000	140,00
101	ODOFORMIO - FRASCO COM 10 GR	FR	IODONTOSUI	24,000	23,8000	571,20
137	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM MOLA COM 08 CENTÍMETRO DE DIÂMETRO E 400ML DE VOLUME - AUTO CLAVÁVEL, PARA GABINETE ODONTOLÓGICO	UN	FAVA	6,000	39,0000	234,00
159	SERINGA CARPUL ODONTOLÓGICA, INOX DOBRÁVEL PARA TUBETES DE ANESTÉSICO SEM PONTEIRAS E COM REFLUXO	UN	TRINKS	50,000	22,0000	1.100,00
171	TIRAS DE LIXA DENTAL COM GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. CAIXA C/ 50 UNIDADES DE 4 MM X 170 MM CADA	Cx	PREVEN	100,000	6,0000	600,00

Fornecedor: 873 - SILMES COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ALAVANCA APICAL 301 UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS	UN	COOPERFLE:	60,000	17,5900	1.055,40
7	ALAVANCA APICAL 302 UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS	UN	COOPERFLE:	60,000	17,5000	1.050,00
10	ALAVANCA SELDIN DIREITA ADULTO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMBÉM CHAMADO DE BANDEIRINHA DEVIDO AO SEU FORMATO	UN	COOPERFLE:	25,000	17,5900	439,75
12	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA ADULTO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMBÉM CHAMADO DE BANDEIRINHA DEVIDO AO SEU FORMATO	UN	COOPERFLE:	25,000	17,5900	439,75
26	BANDA MATRIZ DE AÇO - LARGURA DE 0,05MM COM REGISTRO NA ANVISÁ	UN	AAF	150,000	1,1500	172,50
27	BANDA MATRIZ DE AÇO - LARGURA DE 0,07MM COM REGISTRO NA ANVISÁ	UN	AAF	150,000	1,2100	181,50
29	BICABORNATO DE SÓDIO - EXCLUSIVO PARA USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADO EM APARELHO DE PROFILAXIA, POSSUIR AGENTE FLUIDIFICANTE, UMIDADE E GRANULOMETRIA (FINA), CONTROLADOS PARA EVITAR OBSTRUÇÃO DO ENCANAMENRO DO EQUIPAMENTO. CAIXA COM 15 SACHES DE 40GR CADA.	Cx	MAQUIRA	36,000	26,3900	950,04
35	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº2 CARBIDE EMBALAGEM ESTÉRIL	UN	MICRODONT	200,000	7,8000	1.560,00
36	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº3 CARBIDE EMBALAGEM ESTÉRIL	UN	MICRODONT	200,000	7,4000	1.480,00
37	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº4 CARBIDE EMBALAGEM ESTÉRIL	UN	MICRODONT	200,000	7,4000	1.480,00
38	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº5 CARBIDE EMBALAGEM ESTÉRIL	UN	MICRODONT	200,000	7,4000	1.480,00

Fornecedor: 873 - SILMES COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	BROÇA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº6 CARBIDE EMBALAGEM ESTÉRIL	UN	MICRODONT	200,000	7,4000	1.480,00
40	BROÇA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº7 CARBIDE EMBALAGEM ESTÉRIL	UN	MICRODONT	200,000	7,4000	1.480,00
42	BRUNIDOR OVO DE POMBO Nº28	UN	COOPERFLE:	10,000	6,1300	61,30
43	BRUNIDOR OVO DE POMBO Nº29	UN	COOPERFLE:	10,000	6,1300	61,30
45	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UN	COOPERFLE:	150,000	2,9300	439,50
47	CALCADOR DE AMÁLGAMA Nº 01	UN	COOPERFLE:	20,000	6,1300	122,60
48	CALCADOR DE AMÁLGAMA Nº 02	UN	COOPERFLE:	20,000	6,1300	122,60
49	CALCADOR DE AMÁLGAMA Nº 03	UN	COOPERFLE:	20,000	6,1300	122,60
50	CALCADOR DE AMÁLGAMA Nº 05	UN	COOPERFLE:	20,000	6,1300	122,60
51	CALCADOR DE AMÁLGAMA Nº 06	UN	COOPERFLE:	20,000	6,1300	122,60
53	CARIOSTÁTICO 12% PARA USO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 10ML	FR	IODONTOSUI	12,000	13,8800	166,56
57	CIMENTO ODONTOLÓGICO DO TIPO IRM PÓ - PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA, MATÉRIA RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBÉM USADO PARA ODONTOGERIATRIA. FRASCO COM 38 GR	FR	DENTSPLY	12,000	24,5800	294,96
58	COLGADURA PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL - INDIVIDUAL	UN	TECNODENT	50,000	4,5000	225,00
60	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% COM 2,5ML C/3 SERINGAS. AMOSTRA	UN	BIODINAMICA/	70,000	3,3800	236,60
64	DESENSIBILIZANTE 2% COM FLUORETO DE SÓDIO + NITRATO DE POTÁSSIO. GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E DUPLA AÇÃO DESENSIBILIZANTE EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) SERINGA COM 2,5G DO PRODUTO, MAIS 01 PONTEIRA DE APLICAÇÃO	UN	FGM	40,000	12,3500	494,00
74	EXTIRPA NERVOS, CARTELA COM 10 UNIDADES SORTIDAS	CART	MEDIN	20,000	23,8300	476,60
75	EUGENOL LÍQUIDO DE USO ODONTOLÓGICO, EMBALADOS EM FRASCOS ESCURECIDOS PARA PROTEÇÃO DE LUZ, FRASCO DE 20ML E PROVIDOS DE CONTA - GOTAS	FR	BIODINAMICA/	35,000	9,3100	325,85
76	EVIDENCIADOR DE PLACAS BACTERIANA - 10 ML	FR	IODONTOSUI	20,000	5,3800	107,60
77	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO 3,0 AG. 2CM. MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	Cx	PROCARE	6,000	29,5000	177,00
78	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO 4,0 AG. 2CM. MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	Cx	PROCARE	6,000	29,5000	177,00
82	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 00 - INDICADO PARA RETRATAÇÃO GENGIVAL EM VÁRIOS PROCEDIMENTOS DENTAIS. FEITO COM 100% ALGODÃO	Cx	BIODINAMICA/	10,000	12,4900	124,90
83	FIXADOR DENTAL PARA RAIOS X - 500 ML. COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO, LÍQUIDO	FR	CARESTREAI	100,000	10,0000	1.000,00
84	FLÚOR GEL TÓPICO NEUTRO A 2% COM SABOR. FRASCO COM 200ML	FR	IODONTOSUI	36,000	3,9800	143,28
97	FORMOCRESOL LÍQUIDO - 10 ML	FR	BIODINAMICA/	24,000	3,7100	89,04
102	IONÔMERO DE VIDRO A2 PARA RESTAURAÇÃO PÓ - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ, PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES, PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE IONS DE FLÚOR, EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DO PÓ COM 10G	FR	FGM	100,000	10,0600	1.006,00
103	IONÔMERO DE VIDRO A3 PARA RESTAURAÇÃO PÓ - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ, PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES, PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE IONS DE FLÚOR, EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DO PÓ COM 10G	FR	FGM	100,000	10,0600	1.006,00
104	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO (ÁCIDO POLIACRÍLICO) - PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES, PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE IONS DE FLÚOR, EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE LÍQUIDO C/ 8ML	FR	FGM	250,000	7,4100	1.852,50
110	LIMA K - FILE 1ª SÉRIE Nº 15/40 - 21 MM C/6	Cx	KAVO	40,000	18,5000	740,00
111	LIMA K - FILE 2ª SÉRIE Nº 45/80 - 21 MM C/6	Cx	KAVO	40,000	18,5000	740,00
112	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE PEQUENA C/100	Cx	BLUESAIL	20,000	11,6300	232,60
114	MÁSCARA DESCARTÁVEL - C/ ELÁSTICO NA COR BRANCA COM 3 CAMADAS, FABRICADA COM 100% POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	TALGE	200,000	5,0500	1.010,00
118	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTI EMBAÇANTE	UN	SSPLUS	10,000	4,3800	43,80

Fornecedor: 873 - SILMES COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
120	OTOSPORIN - SOLUÇÃO DE HIDROCORTISONA E SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA - 10 ML	UN	FQM	10,000	11,6800	116,80
121	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 100% PURO, PARA USO ODONTOLÓGICO, COM GRANULOMETRIA FINA HOMOGÊNEA, EMBALADO EM FRASCO LEITOSO CONTENDO 50GR	FR	BIODINAMICA	35,000	3,4900	122,15
123	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - 20 ML (DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR)	FR	BIODINAMICA	24,000	5,0300	120,72
127	PEDRA POMES PARA USO ODONTOLÓGICO - FINALIDADE PROFILÁTICA, ACABAMENTO E REMOÇÃO DE MANCHAS	UN	IODONTOSUI	12,000	4,6000	55,20
131	PINCEL APLICADOR - TAMANHO FINO, PINCEL COM MICRO CERDAS DE NYLON, DESCARTÁVEL, COM ESTOJO ACRÍLICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	EMB	FGM	50,000	6,8400	342,00
132	PINCEL APLICADOR - TAMANHO REGULAR, PINCEL COM MICRO CERDAS DE NYLON, DESCARTÁVEL, COM ESTOJO ACRÍLICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	EMB	FGM	50,000	6,8400	342,00
136	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR 14CM	UN	COOPERFLE	40,000	23,0500	922,00
138	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMAIER, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	COOPERFLE	12,000	20,5300	246,36
151	RESINA COMPOSTA OA 2 DENTINA MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). AMOSTRA	UN	3M	50,000	55,0000	2.750,00
152	RESINA COMPOSTA OA 3 DENTINA MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). AMOSTRA	UN	3M	50,000	56,9000	2.845,00
153	RESINA COMPOSTA OA 3,5 DENTINA MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). AMOSTRA	UN	KULZER	50,000	41,8800	2.094,00
161	SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 01 LITRO	L	IODONTOSUI	120,000	14,4800	1.737,60
162	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2% PARA BOCHECHOS SEMANAIS NA PREVENÇÃO DE CÁRIE. FRASCO DE 1000ML	FR	IODONTOSUI	1.000,000	10,5300	10.530,00
163	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA COM CLORETO DE ALUMÍNIO. FRASCO 10ML	FR	BIODINAMICA	12,000	13,5300	162,36
167	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	UN	PREVEN	20,000	1,2400	24,80
169	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY PARA USO ODONTOLÓGICO - FRASCO DE 200ML	FR	MAQUIRA	12,000	24,7900	297,48
172	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE. CAIXA C/ 50 UNIDADES DE 10X120X0,05MM	Cx	KDENT	80,000	0,9400	75,20
173	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	TALGE	100,000	5,4000	540,00
174	TRICRESOL FORMALINA - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE FORMOL 38% E VEÍCULO ALCOÓLICO, FRASCO COM 10ML	FR	BIODINAMICA	24,000	4,2400	101,76

Fornecedor: 2078 - JEFFERSON DUWE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	AMALGAMA PERMITE - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. RENDE 2 PORÇÕES	EMB	SDI	5,000	1.014,0000	5.070,00
62	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	EMB	PHARMAINO	35,000	7,5000	262,50
68	ESPÁTULA EMBORRACHADA AUTOCLAVÁVEL DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 1	UN	PRISMA	20,000	49,0000	980,00
113	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO - DISCOS TIPO POP ON EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	MICRODONT	12,000	23,5000	282,00
130	PELÍCULA OCLUSAL C/25 UNID	Cx	CARESTREAI	10,000	195,0000	1.950,00
134	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº15-40. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	EMB	INJECTA	50,000	16,7500	837,50
135	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº45-80. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	EMB	INJECTA	50,000	17,0000	850,00
139	POSICIONADOR P/ RAO X ADULTO AUTOCLAVÁVEL	Cx	MAQUIRA	5,000	54,8000	274,00
140	POSICIONADOR P/ RAO X INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	Cx	MAQUIRA	5,000	55,0000	275,00

Fornecedor: 2078 - JEFFERSON DUWE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
156	REVELADOR DENTAL PARA RAIOS X - 500ML. COMPOSIÇÃO ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA, LÍQUIDO	FR	CARESTREAI	100,000	10,0000	1.000,00
158	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR PARA USO ODONTOLÓGICO EM FISSURAS E FÓSSULAS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA C/ 2G	UN	FGM	24,000	14,0000	336,00
164	SUGADOR DE SALIVA - DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PONTAS SILICONIZADAS FLEXÍVEIS E SOLDADAS AO TUBO, PONTAS COLORIDAS, MOLDANDO - SE A POSIÇÃO DESEJADA (SEM MEMÓRIA ELÁSTICA). COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM. EMBALAGEM SEM AVARIAS - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	WA	500,000	4,2500	2.125,00
176	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5% QUE CONTÉM 22.600 PPM DE FLÚOR EM UMA BASE DE RESINA. EMBALAGEM DE 10ML	UN	FGM	50,000	23,5000	1.175,00

Fornecedor: 2259 - MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO DE 01 LITRO.	L	FARMAX	36,000	4,0000	144,00
3	AGULHA 30G CURTA - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx	INJEX	100,000	28,9000	2.890,00
4	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx	LAMEDID	100,000	29,3000	2.930,00
25	BABADOR IMPERMEÁVEL PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO), DIMENSÕES 30X40CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COLORIDAS	EMB	SS PLUS	100,000	12,1500	1.215,00
73	ESPONJA HEMOSTÁTICA - OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. CAIXA COM 40 UNIDADES	Cx	MAQUIRA	25,000	35,0000	875,00
79	FIO DE SUTURA DE SEDA - 3 - 0 FIO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MULTIFILAMENTAR E TRANÇADO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE CAPILARIDADE, COM AGULHA DE 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADOS, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM A UNIDADE PARA USO ODONTOLÓGICO	Cx	ACE	6,000	39,9000	239,40
80	FIO DE SUTURA DE SEDA - 4 - 0 FIO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MULTIFILAMENTAR E TRANÇADO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE CAPILARIDADE, COM AGULHA DE 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADOS, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM A UNIDADE PARA USO ODONTOLÓGICO	Cx	ACE	6,000	41,9000	251,40
100	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON) - 01 LITRO	L	CICLOFARMA	15,000	2,2500	33,75
108	LÂMINA BISTURI Nº12. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Cx	ADVANTIVE	7,000	26,0250	182,18
109	LÂMINA BISTURI Nº15. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Cx	ADVANTIVE	7,000	26,6350	186,45
129	PELÍCULA DENTAL PARA RAIOS X PERIAPICAL INFANTIL - MATERIAL EM POLIÉSTER, COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL, EMBALADO COM INVÓLUCRO DE VINIL, VELOCIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	Cx	PROGRAD	20,000	144,9000	2.898,00

Fornecedor: 2275 - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	ALVEOLÓTOMO CURVO 16CM	UN	GOLGRAN	7,000	70,6100	494,27
15	AMALGAMA PERMITE - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. RENDE 1 PORÇÃO	EMB	GS 80 T - SDI	5,000	555,0000	2.775,00

Fornecedor: 2275 - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES EM CRISTALCADA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AMOSTRA	Cx	ALPHACAINE	200,000	62,1900	12.438,00
18	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AMOSTRA	Cx	XYLESTESIN	50,000	39,8800	1.994,00
19	ANESTÉSICO GEL TÓPICO - PARA USO ODONTOLÓGICO. BENZOCAINA 200 MG/G. ADMINISTRADO PARA INSERÇÃO DE INJEÇÃO ANESTÉSICA. NÃO ABSORVÍVEL, RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO. VÁRIOS SABORES. POTE COM 12 GRAMAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	BENZOTOP -	48,000	6,4300	308,64
20	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES EM CRISTALCADA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AMOSTRA	Cx	MEPIADRE - I	200,000	95,4000	19.080,00
21	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES EM CRISTALCADA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AMOSTRA	Cx	MEPISV - DFL	50,000	95,4000	4.770,00
22	ANTI-SÉPTICO BUCAL - 01 LITRO	L	PERIOPLAK -	50,000	21,9400	1.097,00
24	APLICADOR DE DYCAL DUPLO INOX	UN	GOLGRAN	20,000	6,8600	137,20
31	BROÇA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1011 EMBALAGEM ESTÉRIL	UN	MICRODONT	100,000	3,4400	344,00
32	BROÇA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1012 EMBALAGEM ESTÉRIL	UN	MICRODONT	100,000	3,4800	348,00
33	BROÇA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1014 EMBALAGEM ESTÉRIL	UN	MICRODONT	100,000	3,4800	348,00
34	BROÇA ENDO -Z 21 MM EMBALAGEM ESTÉRIL	UN	MICRODONT	10,000	16,9700	169,70
41	BROQUEIRO ALUMÍNIO 21 FUROS - AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	MAQUIRA	12,000	20,3800	244,56
52	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, COM SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERÂMICA, ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA, PRESS-BUTTON (PB), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AMOSTRA	UN	505 C - KAVO	10,000	389,0000	3.890,00
56	CIMENTO ODONTOLÓGICO DO TIPO IRM LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA, MATÉRIA RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBÉM USADO PARA ODONTOGERIATRIA. FRASCO COM 15ML	FR	IRM - DENTSI	12,000	29,0000	348,00
61	CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C COM ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA. TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS DO TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTEILHA SOFT. MÍNIMO DE 5.000RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. ACOPLAMENTO INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360° E SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM. AMOSTRA	UN	500 - KAVO	10,000	345,0700	3.450,70
65	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CABO ANATÔMICO E ANTIADERRAPANTE. CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS	UN	MEDFIO	500,000	0,5200	260,00

Fornecedor: 2275 - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM LIMPADOR DE LÍNGUA NO VERSO DA CABEÇA DA ESCOVA, FEITA DE MATERIAL SUAVE COM CERDAS COLORIDAS E MACIAS. CABEÇA COMPACTA QUE PROTEGE A GENGIVA E CABO ANTIDERRAPANTE. ESCOVA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS	UN	FLOPPY/MED	300,000	2,0400	612,00
69	ESPÁTULA DE TITÂNIO CALCADOR BOLINHA	UN	GOLGRAN	20,000	45,2500	905,00
72	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 DE USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ROSQUEÁVEL	UN	MIRAGE - BAI	200,000	2,4500	490,00
81	FIO DENTAL ENCERADO - FRASCO COM 01 UNIDADE, CONTENDO 500 METROS	UN	MEDFIO	120,000	6,0200	722,40
86	FORCEPS ADULTO Nº 01	UN	GOLGRAN	35,000	52,5400	1.838,90
87	FORCEPS ADULTO Nº 17	UN	GOLGRAN	35,000	52,5400	1.838,90
88	FORCEPS ADULTO Nº 18-L	UN	GOLGRAN	12,000	52,5400	630,48
89	FORCEPS ADULTO Nº 18-R	UN	GOLGRAN	12,000	52,5400	630,48
90	FORCEPS ADULTO Nº 69	UN	GOLGRAN	35,000	52,5400	1.838,90
91	FORCEPS ADULTO Nº 150	UN	GOLGRAN	35,000	52,5400	1.838,90
92	FORCEPS ADULTO Nº 151	UN	GOLGRAN	35,000	52,5400	1.838,90
93	FORCEPS INFANTIL Nº 01	UN	GOLGRAN	12,000	52,5400	630,48
94	FORCEPS INFANTIL Nº 02	UN	GOLGRAN	12,000	52,5400	630,48
95	FORCEPS INFANTIL Nº 05	UN	GOLGRAN	12,000	52,5400	630,48
96	FORCEPS INFANTIL Nº 17	UN	GOLGRAN	12,000	52,5400	630,48
98	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - DENTINA. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA 1,2ML + PONTEIRA	UN	ULTRADENT	25,000	33,3300	833,25
99	HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - SISTEMA PASTA - PASTA PARA CAPEAMENTO PULPAR OU CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA. DEVE SER BIOCMPATÍVEL. SEM EUGENOL. NÃO DEVE INIBIR A PRESA DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS. COLORAÇÃO SEMELHANTE A DENTINA. KIT CONTENDO 01 BİSNAGA DE ACELERADOR DE 11GR, 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, PRESA RÁPIDA E DE FÁCIL MISTURA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	FR	HYDCAL - TEI	12,000	13,1100	157,32
105	KIT DISCO DE LIXA COM MANDRIL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO - CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	SUPERFIX - T	12,000	83,8200	1.005,84
107	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA COMPLETO. KIT C/ 3 OGIVAS E 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS E 3 LENTILHAS (BRANCO FINO, VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR). FABRICADO EM SILICONE	UN	MICRODONT	40,000	25,8800	1.035,20
115	MICRO MOTOR COM ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000RPM. AMOSTRA	UN	KAVO	10,000	376,0600	3.760,60
117	OBTURADOR CURATIVO TEMPORÁRIO - CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO A CURTO PRAZO DE CAVIDADES DENTÁRIA, COLAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE. RAIOPACO COM SECAGEM RÁPIDA NA TEMPERATURA BUCAL, COMPOSIÇÃO AGLUTINANTES HIDRÓFILO, ÓXIDO DE ZINCO E SULFATO DE CÁLCIO, POTE 25G	UN	OBTUR - MAC	48,000	9,9100	475,68
119	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE - SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COM BICO APLICADOR, FRASCO COM 200 ML, COM AÇÃO DETERGENTE E PROFILÁTICA. FÓRMULA ESPECIAL PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, PRODUTO ECOLÓGICO, LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE O EQUIPAMENTO, EVITANDO DANOS E DIMINUINDO O ATRITO, AUMENTANDO A PERFORMANCE E O TEMPO DE VIDA ÚTIL, ATÓXICA. AÇÃO DETERGENTE E LUBRIFICANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE AUTOCLAVE, COM REGISTRO NA ANVISA	FR	MAQUIRA	12,000	16,6500	199,80
122	PAPEL FILME P/ARTICULAÇÃO PRETO/VERMELHO 40 MICRAS - 12 TIRAS	EMB	CONTACTO -	150,000	2,2700	340,50
124	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA. CONTÉM 01 SERINGA DE 02ML	Cx	MAQUIRA	25,000	14,3800	359,50
125	PASTA PROFILÁTICA SEM ÓLEO SABOR TUTTI FRUTI - BİSNAGA COM 90 GRAMAS	UN	SHINE - MAQ	50,000	3,3400	167,00
126	PEÇA RETA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS. MÍNIMO DE 5.000RPM MÁXIMO DE 20.000RPM	UN	KAVO	1,000	312,1200	312,12
128	PELÍCULA DENTAL PARA RAIOS X PERIAPICAL ADULTO - MATERIAL EM POLIESTER, COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL, EMBALADO COM INVÓLUCRO DE VINIL, VELOCIDADE E. CAIXA COM 150 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	Cx	AGFA - KULZI	50,000	110,0000	5.500,00
133	PLACA DE VIDRO PARA USO ODONTOLÓGICO, RETANGULAR, POLIDO - MEDIDA 15 X 07CM, COM ESPESSURA DE 06MM	UN	DMS	12,000	4,3900	52,68
141	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UN	MAQUIRA	20,000	2,2600	45,20

Fornecedor: 2275 - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
143	RESINA COMPOSTA A 1 ESMALTE MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5 EM VOLUME E 78,5% EM PESO. AMOSTRA	UN	Z350 XT- 3M	50,000	61,9700	3.098,50
144	RESINA COMPOSTA A 2 ESMALTE MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5 EM VOLUME E 78,5% EM PESO. AMOSTRA	UN	Z350 XT- 3M	50,000	61,9700	3.098,50
145	RESINA COMPOSTA A 3 ESMALTE MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5 EM VOLUME E 78,5% EM PESO. AMOSTRA	UN	Z350 XT- 3M	50,000	61,9700	3.098,50
146	RESINA COMPOSTA A 3,5 ESMALTE MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5 EM VOLUME E 78,5% EM PESO. AMOSTRA	UN	Z350 XT- 3M	50,000	61,9700	3.098,50
147	RESINA COMPOSTA A 4 ESMALTE MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5 EM VOLUME E 78,5% EM PESO. AMOSTRA	UN	Z350 XT- 3M	50,000	61,9700	3.098,50
148	RESINA COMPOSTA B 1 ESMALTE MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5 EM VOLUME E 78,5% EM PESO. AMOSTRA	UN	Z350 XT- 3M	50,000	61,9700	3.098,50
149	RESINA COMPOSTA B 2 ESMALTE MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5 EM VOLUME E 78,5% EM PESO. AMOSTRA	UN	Z350 XT- 3M	50,000	61,9700	3.098,50
150	RESINA COMPOSTA INCISAL MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). AMOSTRA	UN	Z100 - 3M	50,000	33,7500	1.687,50

Fornecedor: 2275 - DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
154	RESINA FLOW NANOHIBRIDA COM NANOTECNOLOGIA COR A2 - 2GR	UN	APPLIC FLOW	50,000	11,1800	559,00
155	RESINA FLOW NANOHIBRIDA COM NANOTECNOLOGIA COR A3 - 2GR	UN	APPLIC FLOW	50,000	11,1800	559,00
157	ROLETES DE ALGODÃO - PARA USO ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	SSPLUS	300,000	1,5000	450,00
160	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL SEM ÁLCOOL COM BOMBA DOSADORA - FRASCO DE 1,5 LITROS	FR	PERIOPLAK -	50,000	25,5200	1.276,00
166	SUGADOR ENDODÔNTICO - DESCARTÁVEL. TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDA PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA MACIAL E AROMATIZADA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	PCT	SSPLUS	200,000	9,7000	1.940,00
168	TESOURA IRIS 12CM RENTA PONTA FINA/FINA TAMANHO 9/12CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	GOLGRAN	40,000	14,3000	572,00
170	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 2,5MM C/12 UNIDADES	PCT	MICRODONT	20,000	6,9700	139,40
175	VERNIZ CAVITARIO 15ML	UN	CAVITINE - S:	20,000	8,0800	161,60

Fornecedor: 2276 - CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA COM CAPACIDADE PARA 2 CONSULTÓRIOS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 150LT POR MIN, FREQUÊNCIA DE 50HZ - 60HZ	UN	ALT	4,000	2.100,0000	8.400,00
46	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM APOIO DE BRAÇO, BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E CAPACITIVO, BASE SEM FIXAÇÃO NO PISO E ENCOSTO DE CABECEIRA. PEDAL MULTIFUNCIONAL, MESA COM EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR COM CUBA ACOPLADA A CADEIRA REMOVÍVEL, ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER, COM DUAS MANGUEIRAS DE SUCÇÃO. REFLETOR DOTADO DE BASE SEM ARO, COM LUZ HALÓGENA DE INTENSIDADE VARIÁVEL DE 30.000 LUX, PEGA MÃO BILATERAL. FISIOMOCHO: COM 5 RODIZIOS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA COM ALAVANCA, ASSENTO ENVOLVENTE, ESTOFAMENTO EM PVC SEM COSTURA	UN	DENTEMED	4,000	8.800,0000	35.200,00
85	FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT + 1 CARREGADOR + PLUGS PARA O CARREGADOR + 100 PROTEÇÕES PLÁSTICAS + 3 REPOSIÇÕES DE PROTETORES DE LENTES. DEVE SER SEM FIO. DEVE POSSUIR LUZ DE LED, RADIÔMETRO INCLUSO, MODO RAMP	UN	MICRODONT	7,000	580,0000	4.060,00
116	MOCHO ODONTOLÓGICO, DE FÁCIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO, SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, BASE GIRA COM RODINHA, CONFECCIONADO EM CORVIM, COM ENCOSTO REGULÁVEL ANATÔMICO PARA COLUNA E ALTURA	UN	DENTEMED	6,000	400,0000	2.400,00

Fornecedor: 2277 - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
106	KIT P/ESCOVAÇÃO INFANTIL - CREME DENTAL COM FLUOR + ESCOVA DENTAL C/ CERDAS MACIAS + FIO DENTAL	JG	KIT ALG	6.500,000	2,1900	14.235,00

Fornecedor: 2278 - MORIMED COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	APARELHO AMALGAMADOR CAPSULAR COM VISOR DIGITAL E CONTROLE DO TEMPO. COM PROTETOR - APARELHO PARA 220V	UN	KONDENTEC	3,000	564,0000	1.692,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luiz Alves para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Luiz Alves, 11 de Setembro de 2018.

MARCOS PEDRO VEBER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 20.444.829/0001-90	_____
COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	CNPJ: 11.768.299/0001-45	_____
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	CNPJ: 08.849.206/0001-00	_____
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE	CNPJ: 91.083.212/0001-35	_____
JEFFERSON DUWE	CNPJ: 13.749.658/0001-42	_____
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	CNPJ: 27.105.456/0001-72	_____
MORIMED COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 26.499.522/0001-73	_____
SILMES COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	CNPJ: 04.989.294/0001-87	_____